INSTITUTO FLORESCER

Canais oficiais:
https://app.socialsys.com.br/portal/florecer
Instagram/Facebook: https:@florescermaraba
E-mail: iflorescer2024@gmail.com
Endereço: Travessa Três de Outubro 230 - Velha Marabá-Marabá/PA - CEP: 68500-090

EDITAL DE COMPRA DIRETA Nº 01/2026

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO LEVE

O INSTITUTO FLORESCER, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 20.723.199/0001-93, com sede à Travessa Três de Outubro, nº 230, Casa Baixo, Bairro Velha Marabá, CEP 68.500-090, Marabá/PA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o presente EDITAL DE COMPRA DIRETA, que será regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e transparência, aplicáveis às parcerias firmadas com a Administração Pública, especialmente no âmbito da Lei nº 13.019/2014 (MROSC).

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo utilitário leve, novo (0 km), ano/modelo 2025 ou superior, conforme especificações técnicas mínimas estabelecidas neste instrumento.

2. DA VINCULAÇÃO AO PROJETO E DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. A contratação prevista neste Edital está vinculada ao Projeto “Quintais Verdes – Empoderando Jovens e Mulheres”, executado no âmbito dos seguintes instrumentos:

- Processo Administrativo nº 55000.019054/2025-05;
- Termo de Fomento MDA/Transferegov nº 984308/2025.

2.2. O presente procedimento observa integralmente as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, das normas e orientações do Transferegov.br, bem como os regulamentos internos da Organização e demais normas aplicáveis.

2.3. A aquisição do veículo visa garantir condições adequadas para a execução do Plano de Trabalho aprovado, assegurando suporte logístico às ações de campo, acompanhamento técnico e mobilização territorial.

3. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição será realizada por COMPRA DIRETA, precedida de pesquisa de preços, com seleção da proposta mais vantajosa, observados os critérios técnicos e econômicos estabelecidos neste Edital.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste procedimento fornecedores que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – Pessoa jurídica legalmente constituída;
II – Atuação compatível com o objeto da contratação;
III – Capacidade técnica para fornecimento do objeto.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

5.1. O veículo deverá atender, no mínimo, às seguintes especificações técnicas:

- Veículo utilitário leve, tipo picape, cabine dupla;
- Capacidade mínima para 05 (cinco) ocupantes;
- Novo (0 km), ano/modelo 2025 ou superior;
- Motor flex (etanol/gasolina);
- Equipado, no mínimo, com:
 a) Ar-condicionado;
 b) Direção assistida (hidráulica, elétrica ou eletroassistida);
 c) Sistema de freios ABS;
 d) Airbags frontais;
 e) Vidros elétricos;
 f) Travas elétricas;
 g) Cintos de segurança de três pontos para todos os ocupantes;
 h) Emplacamento e licenciamento inclusos.

5.2. O veículo deverá atender integralmente às normas do CONTRAN e demais órgãos competentes, possuir garantia mínima de fábrica, e ser fornecido por fornecedor legalmente habilitado.

5.3. Não serão aceitos veículos usados, seminovos, recondicionados, de demonstração ou similares.

5.4. Admite-se a apresentação de modelo equivalente ou superior, desde que atendidos todos os requisitos técnicos deste Edital.

6. DAS INSCRIÇÕES E DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As inscrições e o envio das propostas serão realizados exclusivamente por meio eletrônico.

6.2. A proposta comercial e a documentação exigida deverão ser encaminhadas até o dia 06 de fevereiro de 2026, às 23h59min, exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço:

👉 **https://app.socialsys.com.br/portal/florecer**

6.3. Não serão aceitas propostas enviadas após o prazo final estabelecido ou por meio diverso do indicado neste Edital.

6.4. É de inteira responsabilidade do proponente assegurar-se do correto envio da proposta dentro do prazo estipulado.

7. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

7.1. A proposta deverá ser acompanhada, exclusivamente, dos seguintes documentos:

I – Comprovante de inscrição no CNPJ;
II – Proposta comercial detalhada, contendo valor total, prazo de entrega e especificações do veículo ofertado.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL, desde que atendidas integralmente todas as especificações técnicas e condições previstas neste Edital.

9. DA ENTREGA DO OBJETO

9.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da emissão da ordem de fornecimento, no endereço indicado pelo Instituto Florescer, devidamente emplacado, licenciado e apto para uso imediato, ou poderá ser retirado diretamente na loja/concessionária do fornecedor, a critério exclusivo da contratante.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado à vista, após a realização dos testes necessários e o atesto do recebimento definitivo, mediante:

- Apresentação da nota fiscal correspondente, para a devida tramitação no sistema Transferegov.br;
- Observância da forma e das condições de pagamento previstas no Termo de Fomento MDA/Transferegov nº 984308/2025.

10.2. A transferência bancária será realizada exclusivamente para conta de titularidade do fornecedor contratado, previamente informada no processo administrativo.

10.3. É vedado o pagamento antecipado ou em desacordo com o presente Edital.

11. DA DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

11.1. O presente Edital foi elaborado em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 (MROSC), o Decreto nº 8.726/2016, as normas do Transferegov.br, e os parâmetros exigidos pelos órgãos

de controle interno e externo, assegurando legalidade, economicidade e adequada prestação de contas dos recursos públicos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação neste procedimento implica plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do Instituto Florescer, observados os princípios da boa governança e da legislação aplicável.

Marabá 30 de janeiro de 2026

Antonio Rodrigues Sousa
Assinado de forma digital por Antonio Rodrigues Sousa
Dados: 2026.01.31 14:51:24 -03'00'
Diretor Executivo do Instituto Florescer